



Estado De Sergipe  
Prefeitura Municipal De Itabaiana

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2021.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO  
OUTRO, A EMPRESA JPC CONSTRUÇÕES,  
INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. NA  
FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF \*\*\*.737.905-\*\* e a empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.108.674/0001-28, com sede e foro na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Lemos Chagas, portadora do CPF \*\*\*.004.105-\*\*, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

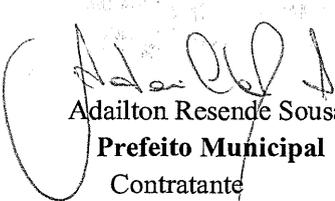
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de abril de 2023.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de março de 2023.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

JOAO PAULO LEMOS  
Assinado de forma digital por JOAO PAULO LEMOS  
CHAGAS:00000410500  
Dados: 2023.03.29 12:59:56 -03'00'

João Paulo Lemos Chagas  
JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES  
E LOCAÇÕES EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

I - 

II - 